

Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 - Fone / Fax: (14) 3883-1661
CEP 18.590-000 - B O F E T E - Estado de São Paulo

Decreto nº. 1.765
De 29 de setembro de 2.003.

Regulamenta a Contratação por Tempo Determinado para atender necessidades temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

José Carlos Roder, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso II, artigo 2º da Lei Complementar Nº 01, de 03 de dezembro de 2002.

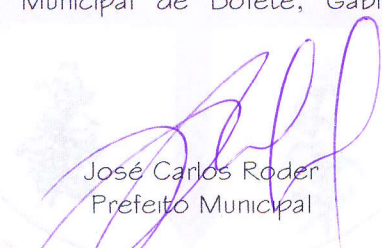
Considerando-se a necessidade da Contratação de 01 (um) servidor, para função de Ajudante Geral pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a fim de atender as necessidades no Setor da Educação.

DECRETA:

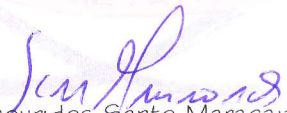
Artigo 1º- Fica autorizado a Contratação de 01 (um) servidor, para as funções de Ajudante Geral no Setor da Educação, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, com a remuneração correspondente a R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) mensais.

Artigo 2º- Este decreto entrará em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 29 de setembro de 2003.


José Carlos Roder
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, publicado através de afixação em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Bofete, na data supra.


Benevides Sante Maracajá
Chefe da Lançadora